



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 462/78

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar um veículo marca Chevrolet Opala, ano 1975 do patrimônio Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO/ DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar do patrimônio Municipal um veículo marca Chevrolet Opala, ano 1975, 4 portas, cor azul mediterrâneo, chassis nº. 5N69EEB-137.254, registrado sob a carga 175, pela maior oferta que deverá ser superior ao valor fixado pela Comissão Avaliadora.

Artigo 2º - Deverá o Sr. Prefeito Municipal através Decreto nomear uma Comissão para avaliação do referido veículo, bem como abrir concorrência, fixando editais em locais acessíveis aos interessados .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1978.


DR. JURANDIR CECILIO SANDRINI
Departamento Jurídico


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal